ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 523

"HOMOLOGA DECRETO Nº 512 DE 01 DE ABRIL DE 1986"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica homologado o Decreto nº 512 de 01 de abril de 1986 que "Dispõe sobre procedimentos orçamentários a serem adotados em decorrência do Decreto Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e dá outras providências".

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos Legais a 01 de abril de 1986.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 16 de março de 1987.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 16 dias do mês de março de 1987.

IRAIDE MARIA DAMETTO
Secretária

PROGRESSO E TRADIÇÃO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS